



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 753, de 19 de abril de 1.988.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

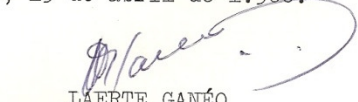
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), sendo / Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) alocado à dotação orçamentária - 0502 1375428.1.012 - Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária, elemento 4110 - obras e instalações e Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) alocado à dotação 0502 1375428.1.013 - Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária, elemento 4120 - equipamentos e material permanente.

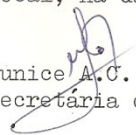
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de abril de 1.988.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A.C. Baldin  
Secretária da Prefeitura